



AMBIENTE E EDUCAÇÃO INTERATIVA

Patrocínio, 18 de novembro de 2024

Ao Presidente do CODEMA
Fabiano Marcos Ribeiro

Assunto: PARECER DE VISTAS PROCESSO 5.974/2021 E 1.188/2024

Empreendimento: LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORENZA

Senhor Presidente,

Considerando análise ao processo identificou-se que o parecer não contemplava o Decreto Estadual 47.749, artigos 55 a 57, que dispõe sobre as compensatórias para as áreas de transição de Mata Atlântica em zona urbana.

Também não ficou clara a questão de onde seria direcionada a rede principal de drenagem pluvial.

Observância dos acordos firmados pelo empreendedor e Ministério Público de Urbanismo.

Em reunião, no dia 18 de novembro de 2024, com o analista do processo Eng. Civil Orlando Vargas foram esclarecidos todos os questionamentos anteriormente indicados, se propondo a redigir um parecer técnico complementar atendendo a estes questionamentos sem prejuízo de apresentação de outras condicionantes durante a plenária.

Portanto sugiro pelo deferimento do processo com as devidas alterações.

Antonio Geraldo de Oliveira

Conselheiro AMEDI